Paula Maria Ribeiro Moreira.

Paulo Alexandre de Jesus Gomes.

Paulo Jorge Correia Gomes.

Paulo Jorge da Costa Freitas.

Paulo Jorge Esteves Preto.

Paulo Jorge Pereira Alves.

Paulo José Esperança Alves.

Pedro Hugo Costa Rodrigues.

Pedro Manuel Barroco Granjinho.

Pedro Manuel Ribeiro Faria Azevedo.

Pedro Miguel Salgueiro Lopes.

Pedro Ricardo Coimbra Silva.

Raquel Maria Reis Marques.

Raquel Susana Silva Nogueira.

Rejane Manuel Carvalho Rio Oliveira Teixeira.

Rita Elisabete Pereira Neto.

Rita Guedes Silva Vaz Vilar.

Rosa Helena Braga Ferreira.

Rosa Maria Assunção Salgado Nunes.

Rosa Maria Fernandes Resende Rocha.

Rosa Maria Ribeiro Barbosa.

Rui Alexandre Neiva Moreira.

Rui Filipe Barge Pereira.

Sandra Cristina Castro Moreira. Sandra Cristina Gomes Marques Santos.

Sandra Cristina Nogueira Sousa.

Sandra Isabel Gomes Romariz Maia.

Sandra Isabel Ramos Dé.

Sandra Maria Ferreira Macedo.

Sandra Maria Lopes Andrade.

Sandra Marisa Monteiro Alves.

Sandrina Manuela Lourenço Fernandes.

Sara Alexandra Teixeira Magalhães.

Sérgio André Ferreira Moreira.

Sérgio Bruno Santos Sousa.

Sérgio Fernando Cardoso Leite.

Sérgio Miguel Figueiredo Santos.

Sílvia Daniela Pereira Melo.

Sílvia Liliana Silva Mendonça Teixeira.

Sofia Raquel Silva Dias.

Solange Álexandra Dias Ala.

Sónia Cristina Duarte Vasconcelos Rocha.

Sónia Cristina Moreira Monteiro.

Sónia Elisabete Riba Nobre Lopes Lima.

Sónia Herondina Ribeiro Barbosa.

Sónia Isabel Pinto Teixeira.

Sónia Isabel Rodrigues Almeida Fernandes.

Sónia Patrícia Moreira Rodrigues.

Sónia Santos Oliveira.

Susana Alexandra Amaral Jesus Pina.

Susana Conceição Rodrigues Sá.

Susana Cristina Castro Silva Martins Oliveira.

Susana Margarida Lopes Martins.

Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro.

Susana Maria Nascimento Monteiro.

Susana Marisa Neves Martins.

Susana Teresa Silva Santos.

Tânia Alexandra Barreira Silva Santos Morais.

Tânia Clara Costa Oliveira.

Tânia Maria Garrido Santos.

Teresa Paula Carvalho Gonçalves.

Vanda Marisa Cerdeira Marques Areias.

Vânia Marisa Santos Mota.

Vera Alexandra Silva Goncalves.

Vera Cristina Oliveira Fernandes.

Vera Lúcia Almeida Carvalho.

Verónica Juliana Gaspar Alves Martins.

Verónica Marisa Silva Só Alves.

Vítor Hugo Braga Cunha.

Candidatos excluídos:

Ana Raquel Moinho de Oliveira (a). Cláudia Maria Moreira Ferreira (b). João Daniel da Cruz Gentil (c). Suzete Sofia Machado Fernandes (d).

(a) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas c) e d) do $n.^{\circ}$ 7.1, b) ou c) do $n.^{\circ}$ 7.2, b) do $n.^{\circ}$ 8.2 e e), f) e g) do $n.^{\circ}$ 8.3. (b) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas d) do n.º 7.1, b) ou c) do n.º 7.2, d) do n.º 8.2, f) do n.º 8.3 e do n.º 8.4. (c) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas c) e d) do n.º 7.1, b) ou c) do n.º 7.2, b) e c) do n.º 8.2 e d), e), f) e g) do n.º 8.3 e do n.º 8.4.

(d) Do aviso de abertura, incumprimento das alíneas b) ou c) do

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/89, de 30 de Dezembro, para o conselho de administração do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

13 de Janeiro de 2004. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, Domingos Moreira Lopes.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 914/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 71 da secção VII, capítulo II, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento, institucional, interno geral, para um lugar de assistente ou assistente graduado da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 6502/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, homologada por despacho do director de 20 de Janeiro de 2005:

	Valores
1.º Maria da Luz Machado Martins	17,60
2.º José Augusto Rodrigues Simões	16,10
3.º Brigitte Maria Ferreira Gomez	12,60
4 º Maria Leonor Geraldes Aleivo	9 50

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a publicação da presente lista no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 72 e 72.1 da secção VII, capítulo II, da portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

20 de Janeiro de 2005. — O Administrador, Luís M. Militão M. Cabral.

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 915/2005 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de pediatria médica da carreira médica hospitalar — requisito técnico: possuir experiência em endocrinologia. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital, de 12 de Janeiro de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2004, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Prodicionado Administração de 100.º e seguintes do Código do Prodicionado Administração de 100.º e seguintes do Código do Prodicionado Administração de 100.º e seguintes do Código do Prodicionado Administração de 100.º e seguintes do Código do Prodicionado 200.º e seguintes do Código 200.º e seguintes 20 cedimento Administrativo:

1.º Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Zinterl — 17,75 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos dos n.ºs 34 e 35 da secção vii do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, Fernanda Gíria.

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 916/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de anatomia

patológica, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004:

Dr. a Guilhermina Cano Gómez — 17,50 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a candidata dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

13 de Janeiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 105/2005. — Considerando que a sociedade Sofex Farmacêutica, L.^{da}, com sede social na Rua de Sebastião e Silva, 25, Zona Industrial de Massamá, 2745 Queluz, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A036/97, de 31 de Dezembro, para as instalações sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa:

Considerando que a sociedade Sofex Farmacêutica, L.da, informa que não exerce a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano nas instalações para as quais detém a autorização provisória sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa:

Considerando que, em 12 de Outubro de 2004, a sociedade Sofex Farmacêutica, L. da, informa não ser possível proceder ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A036/97, de 31 de Dezembro, pelo facto de ter havido extravio da mesma, mais solicitando o cancelamento da declaração da autorização provisória do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento no facto de não exercerem a actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo n.º A036/97, concedida à sociedade Sofex Farmacêutica, L. da, para as instalações sitas na Rua do Engenheiro Paulo Barros, 18-A, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 106/2005. — Considerando que a sociedade MERCAFAR — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de Aníbal Cunha, 153, 4050-048 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A011/2001, de 2 de Agosto, para as instalações sitas na Rua de Aníbal Cunha, 153, 4050-048 Porto; Considerando que, em 22 de Abril de 2003, a sociedade remeteu

Considerando que, em 22 de Abril de 2003, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A011/2001, de 2 de Agosto, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A011/2001, concedida à sociedade MERCAFAR — Distribuição Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Aníbal Cunha, 153, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal

Deliberação n.º 107/2005. — Considerando que a sociedade VITOVETE — Agro-Pecuária, Produtos Químicos e de Nutrição, Produção Animal e Imobiliária, L. da, com sede social na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, Rio Maior, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo A003/V/99, de 24 de Março, para as instalações sitas na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, 2040-325 Rio Maior;

Considerando que, em 31 de Março de 2004, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A003/V/99, de 24 de Março, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo A003/V/99, concedida à sociedade VITOVETE — Agro-Pecuária, Produtos Químicos e de Nutrição, Produção Animal e Imobiliária, L.da, para as instalações sitas na Avenida de Paulo VI, lote 91-A, 2040-325 Rio Maior, freguesia de Rio Maior, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 108/2005. — Considerando que a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A029/H/V/99, de 28 de Junho, para as instalações sitas na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena;

Considerando que a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., informa que, por escritura de cisão-fusão de 28 de Setembro de 2001, foi incorporada na sociedade Laboratório Iberfar — Produtos Farmacêuticos, S. A., tendo a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., sido cancelada em 14 de Março de 2002;

Considerando que, em 24 de Junho de 2004, a sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A029/H/V/99, de 28 de Junho, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada por cancelamento da sociedade:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A029/H/V/99, concedida à sociedade CFP — Companhia Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745 Barcarena, freguesia de Queluz de Baixo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

19 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 109/2005. — Considerando que a sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., com sede social no Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 184, Porto Salvo, 2780-920 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A008/97, de 24 de Abril, para as instalações sitas no Tagus Park, Parque da Ciência e Tecnologia, Núcleo Central, 184, Porto Salvo, 2780-920 Oeiras;

Considerando que, por escritura de cisão e de alteração parcial do contrato, a sociedade ENZIFARMA — Diagnóstica e Farmacêutica, S. A., foi cindida, tendo sido constituída outra sociedade que